

CEDI - P. I. B.
DATA 31, 12, 1986
COD XV 52

1. PORTARIA 250/N- de 20.05.75
Cria o Posto Ind. Culuene.
2. PORTARIA 284/N- de 03.09.75
Passa a jurisdição do PI Culuene da 7ª DR para 5ª DR.
3. DECRETO ESTADUAL Nº 903, de 23 de março de 1950 (DO/MT-28.03.50)
Reserva para uso dos índios Xavante as terras pelos mesmos ocupadas, no Município de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso.
4. DECRETO ESTADUAL Nº 948, de 05 de dezembro de 1956 (DO/MT -27.12.56)
Altera o Decreto Estadual nº 903 de 23 de março de 1950 e dá outras providências.
5. DECRETO Nº 65.212, de 23 de setembro de 1969 (DOU- 24.09.69)
Cria as reservas indígenas que discrimina, no Estado de Mato Grosso.
6. DECRETO Nº 65.405, de 13 de outubro de 1969 (DOU- 20.10.69)
Modifica o Decreto nº 65.212, de 23 de setembro de 1969 e dá outras providências.
7. PORTARIA GM/Nº 1104, de 19 de setembro de 1972 (DOU- 19.09.72)
Define os limites e a localização das áreas reservadas à tribo Xavante do Rio Couto Magalhães, de Areões e do Rio das Mortes, no Estado de Mato Grosso, para os efeitos previstos no artigo 198 da Constituição e em cumprimento ao que dispõe o artigo 2º do Decreto nº 65.405, de 13.10.1969.
Retificação - Anexa.
8. DECRETO Nº 75.426, de 27 de fevereiro de 1975 (DOU- 28.02.75)
Altera os limites da Reserva Xavante Couto Magalhães, fixados no anexo ao Decreto nº 65.212, de 23 de setembro de 1969, com a redação dada pelo Decreto nº 65.405, de 13.10.1969.
9. DECRETO Nº 84.337, de 21 de dezembro de 1979.
Cria a Reserva Indígena de Parabubure, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
Retificação anexa.

10. DECRETO Nº 84.832, de 24 de junho de 1980

Dispensa de licitação para alienação de glebas destinadas ao reassentamento de colonos localizados na Reserva indígena de PARABUBURE, Estado de Mato Grosso.

11. DECRETO Nº 85.210, de 29 de setembro de 1980

Altera o Decreto nº 84.832, de 24 de junho de 1980, que dispensa a licitação para alienação de glebas destinadas ao reassentamento de colonos localizados na Reserva Indígena de PARABUBURE, Estado de Mato Grosso.